

**DECRETO NÚMERO 8289 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.****Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.**

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4502, de 18 de julho de 2022, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4537, de 27 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam SUPLEMENTADAS por Transposição, Remanejamento ou Transferências as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 20.294.017,96 (vinte milhões, duzentos e noventa e quatro mil, dezessete Reais e noventa e seis centavos).

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
105	Comissão Municipal de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 12.847,00
111	Comissão Municipal de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.011.339030.01.1100000	R\$ 105,00
118	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.339030.01.1100000	R\$ 25.000,00
143	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.2.010.449052.01.4000000	R\$ 400.000,00
188	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 3.599,00
188	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 213,20
195	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.449052.01.1100000	R\$ 1.500,00
202	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.011.339030.01.1100000	R\$ 408,00
203	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.011.339039.01.1100000	R\$ 6.500,00
449	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.01.15.451.0011.2.010.449052.01.1100000	R\$ 17.395,80
795	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0014.2.010.339039.01.0000000	R\$ 227.821,00
799	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0014.2.011.339030.01.1100000	R\$ 320,00
800	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0014.2.011.339039.01.1100000	R\$ 1.409,44
803	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.02.18.541.0014.1.011.339039.01.0000000	R\$ 16.980,00
817	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339091.01.1100000	R\$ 3.363,00
1163	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.335039.02.1000426	R\$ 204.500,00
SUBTOTAL			R\$ 921.961,44

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
270	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.339039.01.2200000	R\$ 87.700,00
278	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.339039.01.2200000	R\$ 50.200,00
302	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.339030.05.2880000	R\$ 63.962,48
322	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.011.339039.01.2120000	R\$ 14.017,33
336	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339030.01.2120000	R\$ 213.000,00
348	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339039.01.2120000	R\$ 29.300,00
349	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339039.01.2130000	R\$ 29.300,00
361	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339039.01.2120000	R\$ 18.140,96
362	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339039.01.2130000	R\$ 307.283,39
409	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.361.0010.2.034.339039.02.2620000	R\$ 150.000,00
611	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.319011.01.5100000	R\$ 228.000,00
612	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.319013.01.5100000	R\$ 74.000,00
613	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.319016.01.5100000	R\$ 33.000,00
614	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.319113.01.5100000	R\$ 14.000,00
626	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339197.01.5100000	R\$ 11.000,00
671	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.011.339030.01.3010000	R\$ 1.336,15
673	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.011.339039.01.3010000	R\$ 7.533,39
969	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.01.0000000	R\$ 650.000,00
969	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.01.0000000	R\$ 9.925,30
1033	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.319011.01.3020000	R\$ 58.390,37
1037	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.335043.01.3020000	R\$ 15.209.716,50
1039	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.335043.05.0000000	R\$ 2.027.883,00
1127	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.339030.01.3030000	R\$ 60.367,65
1164	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339030.02.5000297	R\$ 24.000,00
SUBTOTAL			R\$ 19.372.056,52
TOTAL			R\$ 20.294.017,96

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4502, de 18 de julho de 2022, e artigo 9º Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 921.961,44 e o valor de R\$ 19.372.056,52 por anulação conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4502, de 18 de julho de 2022.

REMANEJAMENTO			
FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULADO
97	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0008.2.018.339036.01.1100000	R\$ 37.750,00
103	Comissão Municipal de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.010.339030.01.1100000	R\$ 105,00
110	Comissão Municipal de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.010.449052.01.1100000	R\$ 97,00
130	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.1.002.339039.01.4100000	R\$ 400.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

195	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.449052.01.1100000	R\$ 213,20
96	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.011.339030.01.1100000	R\$ 2.599,00
198	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.013.339036.01.1100000	R\$ 1.000,00
199	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.013.339039.01.1100000	R\$ 1.500,00
213	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339030.01.1100000	R\$ 6.908,00
452	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.01.15.451.0011.2.035.339030.01.1100000	R\$ 17.395,80
784	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0014.1.010.339039.01.1100000	R\$ 227.821,00
793	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0014.2.010.339030.01.1100000	R\$ 320,00
795	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0014.2.010.339039.01.0000000	R\$ 1.409,44
805	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.02.18.541.0014.1.011.449051.01.0000000	R\$ 16.980,00
827	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0020.0.004.339091.01.1100000	R\$ 3.363,00
829	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.008.449051.01.1100000	R\$ 204.500,00
SUBTOTAL			R\$ 921.961,44

REMANEJAMENTO - ART. 26			
FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULADO
228	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0010.2.012.339039.01.1100000	R\$ 290.000,00
317	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.1.004.449051.01.2120000	R\$ 444.924,35
353	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.449052.01.2130000	R\$ 14.017,33
411	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.361.0010.2.034.449051.02.2620000	R\$ 150.000,00
580	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.319011.01.5100000	R\$ 58.000,00
591	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.319011.01.5100000	R\$ 302.000,00
828	Encargos Gerais do Município	16.01.99.999.0020.9.999.999999.01.1100000	R\$ 650.000,00
829	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.008.449051.01.1100000	R\$ 2.000.000,00
832	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.01.1100000	R\$ 63.962,48
834	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.02.0000000	R\$ 6.500.000,00
835	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.05.0000000	R\$ 5.898.419,50
886	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339032.02.0000000	R\$ 24.000,00
959	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.335039.02.0000000	R\$ 2.324.520,00
964	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339030.05.0000000	R\$ 60.367,65
970	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.02.0000000	R\$ 5.500,00
985	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.449052.01.3010000	R\$ 2.033,39
1008	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.335039.05.0000000	R\$ 340.660,00
1012	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.339030.05.0000000	R\$ 9.925,30
1014	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.339036.01.3020000	R\$ 1.336,15
1025	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.449039.02.0000000	R\$ 174.000,00
1055	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.056.339030.01.3020000	R\$ 58.390,37
SUBTOTAL			R\$ 19.372.056,52
TOTAL			R\$ 20.294.017,96



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de outubro de 2023.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 3 de outubro de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/AAFP/cbv.